



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº. 072/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1613/2020 de 24/06/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
354	1000	02.004.12.361.0016.2.076	DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO EMENDA IMP. N.016/19	4.4.90.52	1.275,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
352	1000	02.004.12.361.0016.2.076	DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO EMENDA IMP. N.016/19	3.3.90.30	700,00
353	1000	02.004.12.361.0016.2.076	DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO EMENDA IMP. N.016/19	3.3.90.39	575,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de maio de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal